

PROJETO DE LEI Nº 570, de 1995

Publique-se Inclua-se em
Pauta por cinco dias
11/02/95
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Dá denominação a Centro de Saúde.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Ricardo Franklin de Mello", o Centro de Saúde III do Município de Óleo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva atribuir a denominação de Dr. Ricardo Franklin de Mello ao Centro de Saúde do Município de Óleo.

Ricardo Franklin de Mello, nasceu em São Paulo, aos 17 de dezembro de 1.945, filho de Manoel Franklin de Mello Filho e de Geny de Mello.

Casou-se com a Sra. Vera Lúcia de Souza Franklin Mello. O casal teve três filhos: Marcelo Souza Franklin de Mello, Flávio Souza Franklin de Mello e Renata Souza Franklin de Mello.

Formado em Medicina pela Universidade de Mogi das Cruzes, especializou-se em Patologia Clínica.

Ingressou na Saúde Pública, em 01/02/78, no Centro de Saúde de Óleo, conforme Resolução da Secretaria da Saúde, publicada no Diário Oficial de 21/01/78.

PROTOCOLO
REGISTRO
6926 15 08 95
ASS

ENTREGUE A MESA EM:

10/01/95 16:24:33 034293

Nesse Centro de Saúde, o Dr. Ricardo Franklin de Mello
exerceu a medicina até 20/03/81.

Por sua dedicação, profissionalismo e competência
conquistou o respeito e a admiração de toda população oleense.

Em 17/03/81 passou a exercer suas atividades no
Centro de Saúde de Chavantes.

Foi designado para o Centro de Saúde de Ourinhos
em 13/01/84.

Assumiu o cargo de Encarregado do Setor Técnico
do Laboratório de Ourinhos, em 01/08/89, no qual permaneceu até 07/01/91.

Falecido em 08/01/91 de infarto agudo do
miocárdio, após sair de um plantão médico na Santa Casa de Ourinhos.

Parece-nos, assim, digno de merecer o acolhimento
desta Casa o presente projeto de lei, pois, como se vê é o verdadeiro reconhecimento
público a quem dedicou grande parte de sua existência ao bem comum.

Sala das Sessões, em



MILTON MONTI

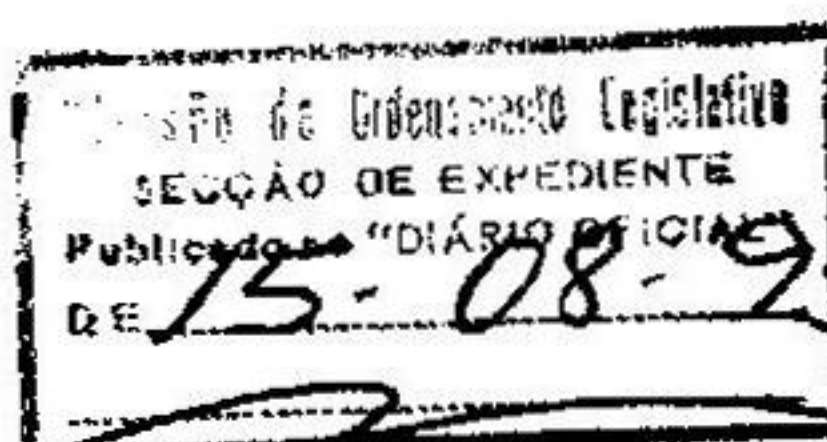
Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 a emenda

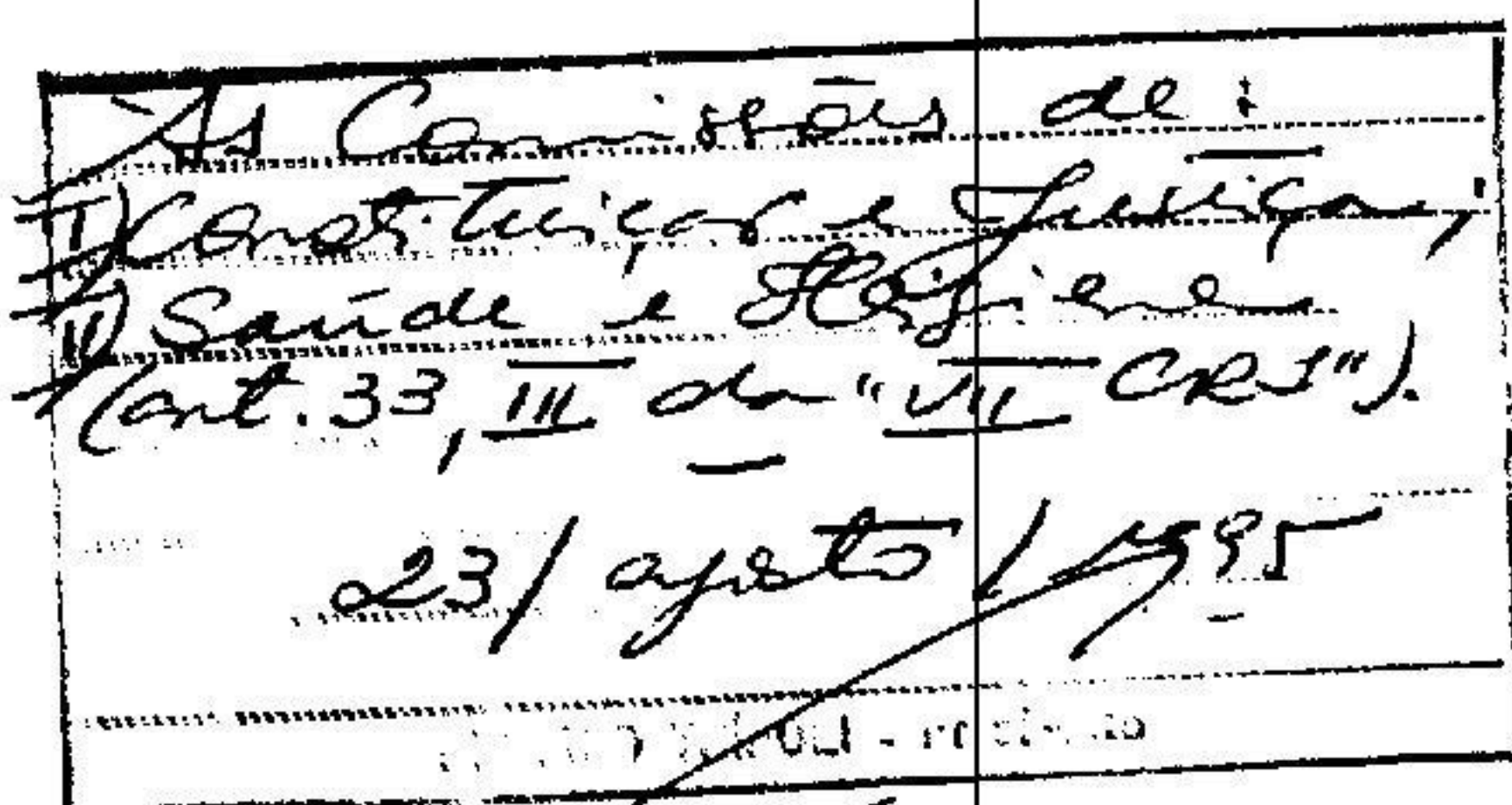
SDC, 14 / 8 / 1995

Chefe de Seção



Art. 16: § 3 do Reg. 3, Parágrafo único do art. 149 da Lei
consolidação do Regimento Interno. A presente proposição esteve em
pauta nos dias correspondentes às 166ª a 174ª Sessões
ord (de 16 a 22 de 8 de 1971), não tendo
recebido substitutivos,
que seguem juntados às fls. do auto a

D. O. L. 23 / 8 / 95



EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 24 / 8 / 95

CRQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 25 / 08 / 95

uf

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

o Senhor Dep. Aloisio Vieira
com prazo para devolução de 10 dias

29.08.95

Presidente

JUNTADA

Segue juntada

Relatório CCT / ADI - GAT

03

03

01 / 09 / 95

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

São Paulo, 31 de Agosto

de 1995

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr.

PROJETO DE LEI Nº

570/95

ESTUDO Nº

DEPUTADO:

ALOISIO VIEIRA

PARECER:

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DO "CENTRO DE SAÚDE III - OLHO, DE MELHO" AO MUNICÍPIO DE OLHO

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA:

DDI/GAT - COORDENADORIA
ASSUNTOS DO INTERIOR - DR. RICARDO OLIVA
8530995 - DR. LUIS F. 852 3373 - S. SAÚDE

CONCLUSÃO:

O CENTRO DE SAÚDE III - DE OLHO
NÃO TEM DENOMINAÇÃO.

f

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: